

# SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

## Minuta p/ Publicação

**Processo Administrativo Licitatório nº 102/2023**

**Pregão Eletrônico nº 023/2023**

**SRP nº 026/2023**

**Publicação: DOMP/ SITE / MURAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.** A PMMP através da CPL que **CONHECEU DAS RAZÕES RECURSAIS E NO MÉRITO NEGOU-LHE PROVIMENTO** fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por **item**, no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada **prestação de serviços em (fumacê) para o combate ao mosquito de vetor** (*Aedes aegypti* e outros) da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, e a **pulverização através de atomização** de (todos os terrenos), a fim de manter a prevenção, minimizando desta forma os riscos à saúde humana, em todo o perímetro urbano, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A prestação de serviços pretende-se afim de pretende-se complementar às atividades de combate e controle de mosquitos

vetor (*Aedes aegypti* e outros) da dengue, chikungunya, zika vírus, febre amarela e outras doenças transmitidas pela picada de mosquitos, a fim de manter a prevenção, minimizando desta forma os riscos à saúde humana. Para o custeio da execução dos serviços objeto desta modalidade, serão utilizados recursos da Resolução SES/MG nº 7733-21. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Diante do exposto, deponho conhecimento das razões recursais apresentada pela sociedade empresária: **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.201.350/0001-68**; e à luz dos princípios basilares da licitação pública, em atendimento as normas estipuladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02, pelo instrumento convocatório, objetivando ampliar o princípio da isonomia, da razoabilidade da livre concorrência e da competitividade, para **CONHECER** as presentes **RAZÕES RECURSAIS**, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, de forma que se mantém os termos do instrumento editalício e prazos nele estabelecidos, mantendo classificada e habilitada juridicamente como vencedora no certame a sociedade empresaria: **REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.481.478/0001-31**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site [www.monsenhorpaulo.mg.gov.br](http://www.monsenhorpaulo.mg.gov.br). Monsenhor Paulo, 01 de junho de 2023. Glauciano Siqueira de Araújo – Pregoeiro Municipal. Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita Municipal.

Monsenhor Paulo/MG, 01 de junho de 2023.

Glauciano Siqueira de Araújo

Pregoeiro Municipal